

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO****COMUNICADO 2**

(Pregão Presencial SRP nº 035/2008 - Certificados SSL)

QUESTIONAMENTO

*“Serasa S. A., com sede na Alameda dos Quinimuras n.º 187, Planalto Paulista, São Paulo/SP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 62.173.620/0001-80, vem à presença de Vossas Senhorias solicitar os seguintes **ESCLARECIMENTOS** ao Edital, com fulcro no item 11.9 do instrumento convocatório.*

- 1. No que se refere ao item 6.1.8 do Edital, solicitamos esclarecimento quanto ao significado do termo “suprimentos” para o órgão licitante, bem como qual será o prazo para troca destes suprimentos em caso de defeitos ou imperfeições?*
- 2. No que se refere ao item 10.1 do Edital, solicitamos esclarecimento quanto ao prazo de entrega mencionado, o qual dispõe o prazo de 30 (trinta) dias corridos, enquanto, **contraditoriamente**, o Anexo I estabelece o prazo de 05 (cinco) dias corridos. Qual dos prazos será considerado pelo órgão licitante para a entrega do objeto do certame?*
- 3. Quanto ao Anexo VIII, Minuta de Ata de Registro de Preços, solicitamos esclarecimento referente ao item 5.3.1, questionar qual será o critério a ser utilizado pelo órgão licitante para a decisão que determinará: (i) a substituição ou (ii) a complementação, ou, ainda, (iii) a rescisão do contrato.*
- 4. Quanto ao item 5.3.2 do Anexo VIII, solicitamos esclarecimento se o prazo de 03 (três) dias será computado em dias úteis ou corridos.*
- 5. No que se refere ao Item 9.1 do Anexo VIII, solicitamos esclarecimento, tendo em vista que esse item afirma que a vigência da Ata de Registro de Preços **será** de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, **enquanto** o item 9.2 do Edital dispõe que Ata de Registro de Preços terá **validade de 03 (três) meses**.*
- 6. Solicitamos esclarecimento quanto aos órgãos e entidades participantes do registro de preços, conforme dispõe o artigo 9º, inciso VII, do Decreto 3.931/2001.”*

Temos a esclarecer:

- 1. Embora a expressão “suprimento” possa não ser adequada à referência aos Certificados SSL, entenda-se que qualquer produto ou mídia que venha a ser utilizado para o fornecimento e apresente qualquer imperfeição deve ser substituído imediatamente, como condição para percepção do pagamento;**
- 2. Para todos os atos será considerado o prazo previsto no Anexo I;**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

3. Com base no Art. 69 da L.F 8666/93, esclarecemos que o critério será o atendimento às características e finalidades definidas no Objeto licitado, sejam quais forem os eventuais vícios verificados;
4. Entendam-se 03 (três) dias úteis;
5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses. Leia-se “12 (doze) meses”, onde se lê “03 (três) meses”, no item 9.2 do instrumento convocatório;
6. O certame visa atendimento exclusivo das necessidades do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP.

São Paulo, 14 de novembro de 2008.

Comissão de Licitação